



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 031/11-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 078.2011.PGJ.518289.2011.28310, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Jorge Alberto Gomes Damasceno, Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal;

CONSIDERANDO o voto do eminente relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor Pedro Bezerra Filho, nos autos do Processo n.º 517900.2011.28310;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, com o impedimento do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos S. Filho, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 07 de outubro de 2011;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do **Processo n.º 517900.2011.28310**, relativo a recurso formulado pelo Sr. Marcus Vinícius B. Coelho, em face de decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, ante a ausência de previsão na Lei Complementar n.º 011/93 para a sua propositura e de interesse no prosseguimento do feito, por já ter sido este julgado e arquivado, definitivamente, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, órgão competente para a análise da questão.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 07 de outubro de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Presidente do E. CPJ, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Relator

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

Resolução nº 031/11-CSMP

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro